

AUDIÊNCIA PÚBLICA
REQUERIMENTO N.º ____/2001.
(do SR. LUIZ RIBEIRO)

Solicito que sejam convidados o Presidente da MONSANTO, SADIA, PERDIGÃO, SUPERBOM, KNORR, NESTLÉ, Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e o Secretário de Direito Econômico do Ministério da Justiça.

Senhor Presidente:

Nos termos regimentais, requeiro à Vossa Excelênci, ouvindo o Plenário desta Comissão, sejam convidados a comparecer a este órgão técnico, em reunião de Audiência Pública a realizar-se em data a ser agendada os Srs. Presidentes da MONSANTO, SADIA, PERDIGÃO, SUPERBOM, KNORR, NESTLÉ, o Presidente da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e o Secretário de Direito Econômico do Ministério da Justiça, a fim de esclarecerem a presença de soja geneticamente modificada “ROUNDUP READY” da MONSANTO, nos produtos: Salsichas hot dog da SADIA, Salsichas tipo Viena da PERDIGÃO, Hamburguer Superbom, Hamburguer da Granja, Sopão de Galinha com macarrão e legumes da KNORR, Sopão de carne com macarrão e legumes da Maggi e Ração para gatos da FRISKES, produtos da Nestlé

JUSTIFICAÇÃO

Face a divulgação em noticiários de novos laudos que apontam a presença de ingredientes transgênicos em sete dos 16 produtos comercializados no Brasil, analisados pelo Laboratório Interlabor Belp, Agência da Suíça que detectou a presença de soja geneticamente modificada, ROUNDUP READY, da Monsanto e considerando que é a quarta vez que organismos geneticamente modificados são encontrados em

produtos da KNORR e a segunda nos produtos da SADIA e NESTLÉ e como no Brasil, desde 1995 com a criação da Lei n.º 8.974, Lei da Biosegurança, a comercialização de alimentos com insumos transgênico é ilegal e através da pesquisa de opinião nacional, constatou-se que 74% da população prefere consumir um alimento convencional a um transgênicos e 91% acha que os alimentos modificados devem ser rotulados, em respeito ao consumidor.

Outro fato que também chama atenção nos entrevistados é que 67% são à favor da proibição do plantio de OGM, é o reflexo que a maioria tem a mesma preocupação, a aplicação do princípio da “precaução”, até que os riscos destes ao Meio Ambiente e à Saúde sejam esclarecidos, tendo em vista que ainda não existem estudos e pesquisas em relação ao uso deste produto.

Sala das Sessões, em 05 de setembro de 2001.

LUIZ RIBEIRO
Deputado Federal
(PSDB – RJ)